



EDITAL DE CONVOCAÇÃO TRABALHADORES DA EMPRESA

GEVISA

O **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, Eletrônico e de Fibra Óptica de Campinas e Região**, com sede central na Rua Dr. Quirino nº 560, Centro, CEP 13015-080, Campinas/SP, por seu Presidente abaixo assinado, vem convocar os trabalhadores constantes na listagem em anexo, empregados na empresa **GEVISA.**, com endereço na Rod. Jorn. Francisco Aguirre Proença, S/N - Vila Lunardi, Campinas - SP, 13067-230 - Campinas-SP, para participarem de votação para avaliação (aprovação ou rejeição) de **proposta de Acordo Coletivo de Trabalho para Redução e Suspensão da jornada de trabalho dos trabalhadores constantes na listagem em anexo nos termos da Medida Lei 14020/2020, sendo que a proposta consiste nos seguintes termos:** Será aplicada a **SUSPENSÃO** por 60 (sessenta) dias computando 16 trabalhadores que já estão com os seus contratos suspensos. Sendo que outros 03 (três) trabalhadores também terão seus contratos suspensos por 60 dias. A EMPRESA realizará a **AJUDA COMPENSATÓRIA MENSAL** que terá o objetivo de alcançar 98% (noventa e oito por cento) do salário líquido de todos os EMPREGADOS alvo de **SUSPENSÃO** ou **REDUÇÃO**, da seguinte forma:

Salário Nominal – Descontos (INSS e I.R) = Salário Líquido - Salário Líquido X 98% = Contrapartida do Governo + Ajuda Compensatória. Logo, Ajuda Compensatória = (Salário Líquido X 98%) – Contrapartida do Governo

3.1.1 Exemplos:

- i. Empregados em Suspensão
- ii.

	Salário Nominal	INSS	IRPF	Salário Líquido	Benefício Governo	30% Ajuda comp. Empresa	Ajuda comp. adicional Empresa	Ajuda Comp. Total
Ex. 1 - Suspensão	2835.80	261.93	50.24	2523.63	1269.12	850.74	353.30	1204.04
Ex. 2 - Suspensão	4593.60	502.05	284.47	3807.08	1269.12	1378.08	1083.74	2461.82
Ex. 3 - Suspensão	9501.80	713.10	1547.53	7241.17	1269.12	2850.54	2976.69	5827.23

- i. Empregados em Redução 50% - Aprendizizes Senai:

	Salário Nominal	INSS	IRPF	Salário Líquido	Benefício Governo	Salário Mantido Empresa (50%)	Ajuda comp. adicional Empresa
Ex. 1 - Redução 50%	1311.20	102.33	0.00	1208.87	524.48	655.60	4.61

A ajuda compensatória terá natureza indenizatória, **NÃO** integrando a base de cálculo do IR ou da declaração de ajuste anual do imposto, da contribuição previdenciária e dos demais tributos incidentes sobre a folha de salários e valor devido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Esclarecendo ainda, que durante o período de suspensão temporária do contrato, o EMPREGADO fará jus aos benefícios de assistência médica, odontológica, vale-cesta alimentação e seguro de vida, concedidos pela EMPRESA, sempre que esses já forem benefícios ativos do empregado.



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO E DE FIBRAS ÓPTICAS**

Campinas, Indaiatuba, Americana, Monte Mor, Valinhos,
Nova Odessa, Paulínia, Sumaré e Hortolândia

Departamento de Jurídico

E-MAIL: juridico@metalcampinas.org.br



Durante o período de suspensão temporária do contrato, o EMPREGADO terá suspensas as contribuições de previdência privada e a possibilidade de adesão a empréstimo consignado.

Para fins de cálculo de férias e 13º salário o período de suspensão de contrato de trabalho previsto neste acordo não será considerado como período trabalhado.

Resta reforçado entre as partes que conforme estabelecido na Medida Provisória 936/2020 em seu artigo Art. 10 será reconhecida a garantia provisória no emprego ao EMPREGADO durante o período acordado de suspensão temporária do contrato de trabalho e mantendo a referida estabilidade após o encerramento da suspensão, por período equivalente ao acordado para a suspensão, ressalvado justa causa..

Esclarecemos que a proposta foi oferecida pela empresa em negociação com esta entidade sindical e, solicitamos que a partir das 09h00 até as 17h00 do dia **(05/10/2020)** o trabalhador acesse o sítio eletrônico www.metalcampinas.org.br, leia o texto explicativo da proposta, e logo em seguida faça sua votação. Sendo que

Campinas/SP, 02 outubro de 2020.

Sidalino Orsi Junior – Diretor Presidente